



Regulamento da promoção 2021 “Cupom Premiado”

1. A Campanha Cupom Premiado 2021 terá duas modalidades para participação, sendo: 1) Cupom manual e 2) QRCode (eletrônico); **2.** O período para depósito dos cupons manuais ou cadastro dos cupons eletrônicos QRcodes é entre os dias 04/10/2021 e 07/01/2022; **2.1.** Os cupons manuais serão retirados por um representante da ACIP nos estabelecimentos participantes na véspera do sorteio, em horário comercial; **3.** O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados à Promoção “Cupom Premiado” 2021 terá direito a cupons para preenchimento manual ou QRcodes para cadastro eletrônico no App ACIP Piedade para concorrer aos prêmios da promoção; **3.1.** Na modalidade de cupons gerados pelo App ACIP Piedade (eletrônico), a cada R\$ 30,00 (trinta) reais em compras, será gerado um cupom na urna correspondente, limitado a 40 cupons em uma mesma compra; Na modalidade de cupons para preenchimento manual, cada estabelecimento participante poderá estipular o valor para fornecimento de cupons; **3.2.** É vedada a participação de funcionários e proprietário pela mesma empresa em que possuem vínculo empregatício ou societário; **4.** O preenchimento de todos os dados do participante no cupom ou no Aplicativo ACIP Piedade é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; **4.1.** Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente com um maior responsável no ato da retirada do prêmio. **4.2.** Nos cupons para preenchimento manual, as empresas participantes devem identificar o nome de seu estabelecimento nos cupons através de carimbo. A não identificação da loja acarretará na anulação do cupom; **5.** Os participantes da promoção ficam cientes de que, ao participarem, autorizam a publicação da imagem no caso de serem sorteados, por parte dos organizadores em seus veículos de divulgação; **6.** São objetos dos prêmios: Urna com cupons preenchidos manualmente: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em vales-compras; Urna com cupons eletrônicos: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) em vales-compras; **6.1.** Na modalidade cupom preenchido manualmente serão sorteados 35 vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Na modalidade cupom eletrônico serão sorteados 75 vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **6.2.** A ACIP emitirá para cada ganhador/sorteio 5 (cinco) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando os R\$ 500,00 (quinhentos reais) do prêmio, onde 2 (dois) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada, deverão ser utilizados na empresa pela qual o ganhador foi contemplado e os outros 3 (três) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada sejam utilizados em qualquer empresa participante da promoção; **7.** Os sorteios serão realizados as vistas do público presente e da diretoria da ACIP, da seguinte forma: 1º: 5 (cinco) sorteios de R\$ 500,00 (quinhentos) reais em vales-compras, cujos cupons serão retirados da urna com cupons gerados em formato eletrônico (QRCode), que serão realizados no dia 05/11/2021, na praça de eventos da rodoviária Artur Hess, às 19h; 2º: 5 (cinco) sorteios de R\$ 500,00 (quinhentos) reais em vales-compras, cujos cupons serão retirados da urna com cupons gerados em formato eletrônico (QRCode), que serão realizados no dia 03/12/2021, na praça de eventos da rodoviária Artur Hess, às 19h; 3º: 100 (cem) sorteios de R\$ 500,00 (quinhentos) reais em vales-compras, que serão realizados no dia 08/01/2022, sendo 65 (sessenta e cinco) cupons retirados da urna com cupons gerados eletronicamente (QRCode) e 35 (trinta e cinco) retirados da urna com cupons preenchidos manualmente, que serão realizados na Rua Capitão Antonio Loureiro (Calçadão), a partir das 14h; **7.1.** O horário e/ou local dos sorteios poderão sofrer alterações sem prévio aviso caso ocorra alguma situação alheia à vontade dos organizadores que impossibilite a realização conforme previsto neste regulamento; **8.** Todos os prêmios são em vales-compras e não poderão ser revertidos em espécie; **9.** Os vales-compras apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção “Cupom Premiado - 2021”; **10.** Na modalidade de cupons preenchidos manualmente, os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados em qualquer urna dos estabelecimentos participantes. Na modalidade de cupons eletrônicos (QRcodes), para participar do sorteio o consumidor deverá baixar o aplicativo ACIP Piedade nas lojas App Store (iOS) ou Google Play (Android), fazer seu cadastro no APP (o cadastro é necessário uma única vez e vale para todas as campanhas), entrar na opção “Cupom Premiado 2021”, selecionar a opção “Cadastrar Cupom”, fazer a leitura do seu QRCode pela câmera do celular. Cada QRCode cadastrado gerará automaticamente um ou mais cupons impressos (conforme valor da compra) na urna da campanha com cupons gerados eletronicamente (veja item 3.1); **11.** Os ganhadores poderão retirar seus prêmios em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; **11.1** Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais; **12.** Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral correspondente a modalidade cujo contemplado foi sorteado. **12.1** A ACIP poderá solicitar informações aos estabelecimentos participantes da promoção, bem como para os ganhadores, com a finalidade da comprovação da participação do ganhador dentro das normas da campanha e da efetiva condição de consumidor do ganhador; **13.** Os vales-compra tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do sorteio; **14.** As empresas participantes que receberem os vales-compras têm o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; **14.1.** A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; **14.2.** Em caso de a nota/cupom fiscal não estar no valor exato do vale (valor maior), apenas será aceito se no campo reservado para forma de pagamento constar o valor do vale com a descrição “vale-compras/convênio ACIP” e o restante do valor com a descrição correspondente à forma de pagamento do valor excedente; **15.** A ACIP tem o prazo de até 7 (sete) dias úteis para pagamento dos vales-compras.